



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 12 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Abre créditos suplementares e/ou especiais e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no corrente exercício Créditos Suplementares e/ou especiais no valor de **R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Excesso de Arrecadação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0210.15.451.0089.1007.449051.100	Construção e Conservação Espaços Públicos (praças...)	1.202.400,00
02.0210.15.451.0089.1008.449051.100	Construção e Conservação Edifícios Públicos (prédios,)	2.404.800,00
02.0210.15.451.0089.1009.449051.100	Const. e Restauração de Malha Viária – Município e	17.811.150,00
02.0210.15.451.0089.1009.449051.190	Const. e Restauração de Malha Viária – Município e	111.933.420,00
Total Suplementação – Excesso de arrecadação		133.351.770,00

Suplementação – Operações de Crédito		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0210.15.451.0089.1007.449051.190	Construção e Conservação Espaços Públicos (praças...)	R\$ 7.214.400,00
02.0210.15.451.0089.1008.449051.190	Construção e Conservação Edifícios Públicos (prédios,)	R\$ 6.663.300,00
02.0210.15.451.0089.1157.449051.190	Construção de Pontes, Mata Burros e Bueiros	R\$ 2.770.530,00
Total Suplementação – Operações de Crédito		R\$ 16.648.230,00



Art. 2º - Para cobertura parcial dos créditos abertos por força do presente Decreto, no valor de **R\$ 16.648.230,00 (dezesesseis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e duzentos e trinta reais)** será usado como Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal